

LEI Nº 375/04

**EMENTA:** Eleva padroeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Considerando ser o Sagrado Coração de Jesus PADROEIRO da nossa Paróquia, por determinação do Conselho Diocesano da Diocese de Pesqueira no ano de 1954 e considerando a grande devoção do povo católico deste Município por São Sebastião e considerando que feliz e protegido é um povo Fiel que tem 2 padroeiros, fica São Sebastião elevado a Padroeiro do Município devendo sua festa ser celebrada pela comunidade Cristã deste município no dia 20 de janeiro de cada ano renovando-se este mesmo sentimento de fé no mês de junho de cada ano para celebração da festa do Padroeiro da Paróquia o SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2004.

Ranniere Aquino de Freitas  
Prefeito